

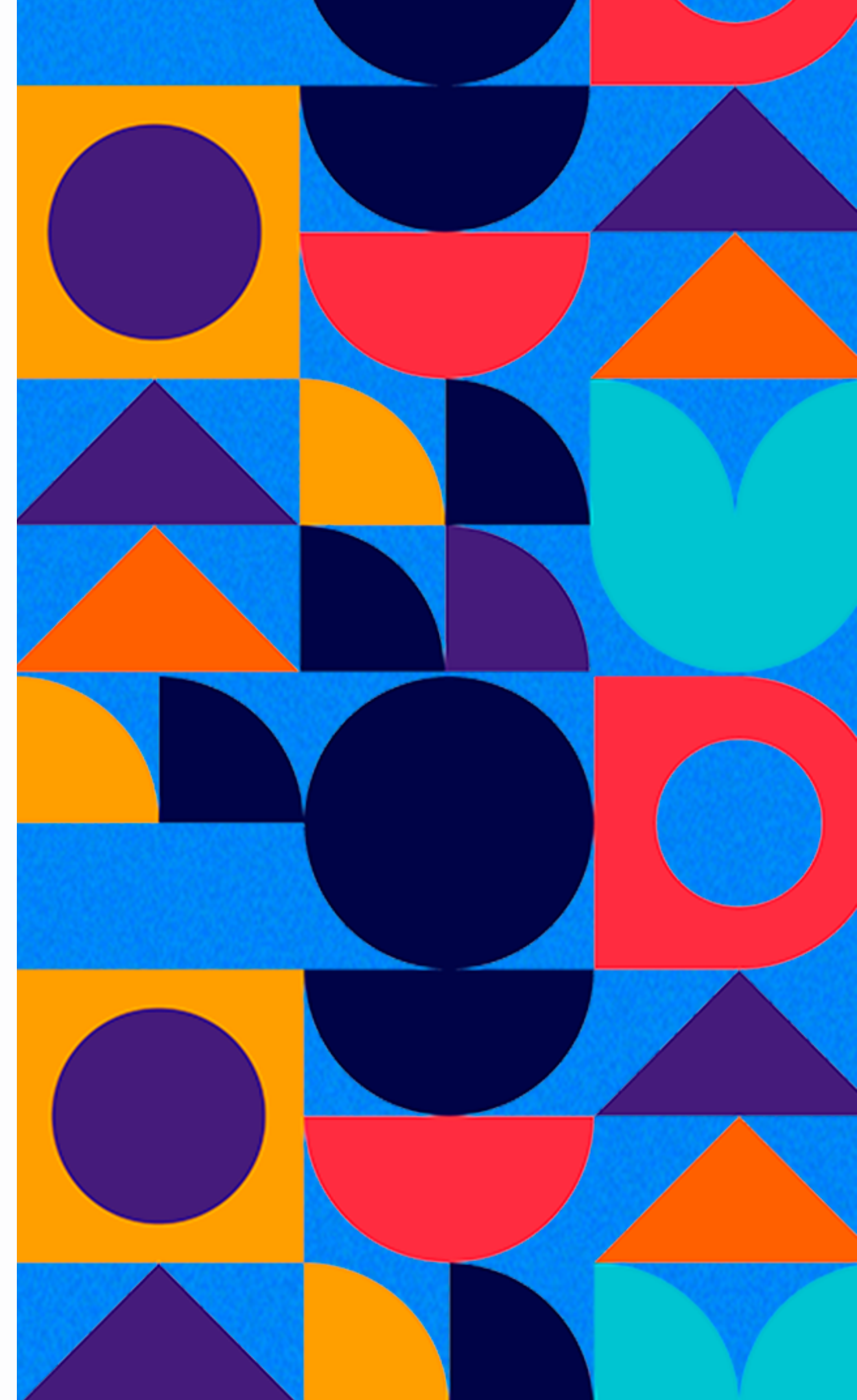
Manual de aplicação de marca



SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



GOVERNO
DA PARAÍBA



1. OBJETIVO

Este manual estabelece as regras para uso e aplicação das marcas institucionais vinculadas ao Programa ICMS Cultural, incluindo a Secretaria de Estado da Cultura (Secult) e o Governo do Estado da Paraíba. O propósito é garantir a uniformidade na comunicação e a valorização das marcas nos materiais veiculados.



2. ASSINATURA DAS PEÇAS

Todas as peças devem conter a assinatura padrão: “Secretaria de Estado da Cultura e Empresa apresentam”.

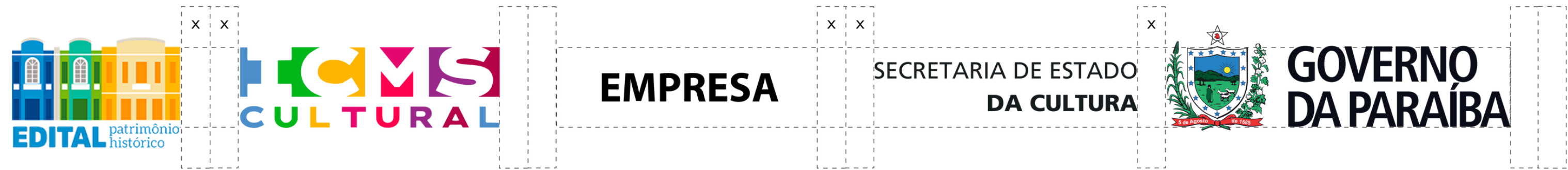
Essa assinatura deve ser utilizada de maneira destacada e com legibilidade, alinhando-se às diretrizes visuais definidas neste manual.



3. ORDEM DOS BLOCOS DE MARCAS

As marcas institucionais devem ser organizadas na seguinte ordem:

1. Abertura do Bloco:
Assinatura do edital em que o projeto foi beneficiado.
2. Lei de incentivo:
Assinatura do ICMS Cultural
3. Intermediário:
Patrocinador principal
4. Fechamento do Bloco:
Assinatura da Secult/Governo da Paraíba.



4. VALIDAÇÃO DAS PEÇAS

Validação Obrigatória: Todas as peças de áudio, vídeo e gráficas devem ser validadas previamente pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

Mídias Permitidas: Os créditos devem ser incluídos em todos os materiais de comunicação, como anúncios, folhetos, folders, mídias digitais, vídeos e locuções.



5. CITAÇÃO INSTITUCIONAL

Nos materiais referentes às estratégias de comunicação e mídias tratadas no edital, é obrigatória a inclusão do seguinte texto, verbal ou escrito, com registro em vídeo obrigatório:

“Esta ação foi selecionada no edital Patrimônio Histórico, do programa ICMS Cultural, da Secretaria de Estado da Cultura e do Governo do Estado da Paraíba.”

6. REFERÊNCIAS LEGAIS

O uso das marcas deve seguir o disposto na Instrução Normativa nº 002/2024, Capítulo VI, Seção I.

Um anexo detalhado com orientações específicas de uso e aplicação das marcas será disponibilizado para consulta.

Acesse as logos aqui:

<https://drive.google.com/drive/folders/1-bp1GL0-dGt9UwuWldwJCIHfKO8qoAyK?usp=sharing>

6. RESTRIÇÕES DE USO

Evitar:

- Alteração de cores, proporções ou tipografia das marcas.
- Uso das marcas sobre fundos instáveis ou que comprometam a legibilidade.
- Reposicionamento fora das áreas indicadas neste manual.



7. MODELO DE PLACA DE OBRA

Deve-se aplicar a
seguinte placa de
identificação de obra:

Encontre o modelo de Placa de Obra aqui:

https://drive.google.com/drive/folders/12BVH80sW_IbOOODuMCOlnxHKdeMeGhUM?usp=sharing

MAIS UMA OBRA DO GOVERNO DA PARAÍBA

Reforma da E.T.E.M.E.P.
Professora Clóris Torres de Oliveira

INVESTIMENTO

Valor: R\$ 250.000.000,00

Fonte: Recursos Próprios

Construtora: Nome da empresa

Responsável técnico: Nome do profissional

Início da obra: 14/02/2020

Prazo de execução: 123 dias



EMPRESA

SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



GOVERNO
DA PARAÍBA

www.paraiba.pb.gov.br

 /GovernoParaiba

 @govparaiba